
Lei nº 1.386, de 06 de agosto de 2020.
(Autoria: Vereador Daniel Lêla)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Romão de Lima, a rua localizada no Loteamento Gonçalves na Rua nº 06 entre as Quadras QE e QF.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 06 de agosto de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município